

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**  
**AUTORIZAÇÃO N° 95/2023**

**AUTORIZAÇÃO N° 95/2023**

Autoriza a servidora Josilene Militão Matozo da Veiga para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

**AUTORIZA:**

A servidora **Josilene Militão Matozo da Veiga**, matrícula 95646, lotada na Escola Municipal “João Rocha dos Santos”, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 48095/2023 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 13/09/2023 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o setor de Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

<b>Nome da Instituição:</b>	Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral				
<b>Curso:</b>	Programa de Pós Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais (Mestrado)				
<b>Previsão de Término:</b>	15/12/2023				
<b>Dia e Horário das Aulas:</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
					14:30h às 17:30h
<b>Compensação:</b>					13:30h às 17:30h Hora Atividade

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Esta autorização está vigente até 15/12/2023 para o 2º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento de Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 19 de setembro de 2023.

**TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER**

Decreto n° 1938/2020

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**  
Tenile Cibele do Rocio Xavier  
**Código Identificador:**88039D00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/09/2023. Edição 2865  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>